



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 016, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 009 de 11/03/2026, do Executivo Municipal, que **“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 3.032, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE INSTITUIU O SISTEMA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - SMIT NO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ”**.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 07 de abril de 2026, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º. Fica alterados o *caput* e o § 1º. do art. 9º. da Lei nº 3.032, de 5 de dezembro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9º. O Conselho Municipal de Inovação e Tecnologia - CMIT será constituído por 8 (oito) membros, os quais serão vinculados à Administração Municipal, à comunidade científica, tecnológica e de inovação, às entidades empresariais e à sociedade civil organizada, distribuídos da seguinte forma:

I - 04 (cinco) representantes do Poder Público, sendo:

- a) O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação;
- b) 02 (dois) servidores indicados integrantes da estrutura da Educação, sendo 1 (um) atuante junto ao Ensino Técnico e outro ao Ensino Fundamental;
- c) 01 (um) servidor municipal indicado pela Secretaria Municipal de Governo.

II - 04 (quatro) representantes da sociedade civil, sendo:

- a) 01 (um) representantes do Sindicato Rural local;
- b) 01 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial de Tabapuã;
- c) 01 (um) representante da Cadeia Produtiva Local (CPL) de Móveis de Tabapuã ;
- d) 01 (um) representante de instituições de ensino de nível técnico ou superior privadas, estabelecidas na região.

§1º Para cada membro titular deverá haver um suplente, à exceção do Presidente.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 08 de abril de 2026.

FERNANDO FACHIN FRANZOTI
Presidente

ANTONIO MARGOS DOMINGUES
Vice Presidente

CARLOS ALBERTO DE LIMA
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável Pelo Expediente de Secretaria